



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010656/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os documentos contidos no Processo Administrativo nº 001.0010656/2022, acerca do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução da Unidade Escolar Monsenhor Benedito no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, e proposta da licitante vencedora do certame, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, bem como das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a presente licitação por cumprir as normas e princípios que norteiam o procedimento licitatório. Na oportunidade e, em homenagem ao disposto no Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa: R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, vencedora do certame, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa para administração no valor global de R\$ 2.012.146,05 (Dois milhões, doze mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos). Tudo em conformidade com a com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 001.0010656/2022, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à publicação do presente termo, em face do dever de publicidade dos atos públicos, bem como para ciência dos interessados em geral, por fim determino a celebração do contrato administrativo e publicação de seu extrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilha orçamentária da licitante vencedora.

Piracuruca-PI, 09 de fevereiro de 2023.


Dina Marcia de Sousa Pessoa
Secretária Municipal de Educação

Id:0E2896F6B886C729

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2022-B

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracurica-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracurica-PI, CNPJ 06.553.887/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal, portador do CPF. 217.767.683-53 órgão gerenciador do SRP, doravante denominada DETENTOR/CONTRATANTE, e de outro lado, as empresas MARIA IVONETE CARVALHO SILVA00903639318, inscrita no CNPJ nº 33.950.017/0001-69, com endereço na Rua Vereador Maurício Fontenele nº 153, bairro Colibri, Piracurica -PI, representado por representante legal a Sra. Maria Ivonete Carvalho Silva, portadora do CPF 009.038.393-18 e RG 5.141.848 SSP-PI, ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito CNPJ: 35.746.723/0001-19, sediada na Rua Santo Antônio, Teresina-PI, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Izairton Gomes Sousa, RG: 1.007.350 SSP-PI e CPF 579.348.943-66, doravante denominada BENEFICIÁRIA/CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0010656/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame, para REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

1- CLAUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Município de Piracurica-PI através do Pregoeiro e equipe de apoio realizou licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 030/2022 visando o REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. Realizada a sessão, a empresa vencedora/arrematante não manteve a proposta apresentada para vários itens, situação que demandou a convocação das empresas primeiras classificadas para cada item, para nova negociação acerca do interesse em fornecer os materiais. Devidamente convocadas as licitantes ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 35.746.723/0001-19 e MARIA IVONETE CARVALHO SILVA CNPJ nº 33.950.017/0001-69 participaram de novas negociações e registraram os preços para itens dos LOTES I, II e III conforme consignado na ARP nº 0030/2022-B.

1.2 Ocorre que, depois de formalizada a ARP nº 0030/2022-B, a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 35.746.723/0001-19 detentora dos preços registrados para LOTE I - PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, item 16 - (PNEU 275.80/22.5 - COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO, MARCA: JFF), solicitou o cancelamento do item motivada por erro na indicação da marca do produto (JFF) quando da elaboração e apresentação da proposta renegociada, não havendo assim condições técnicas nem tampouco financeiras de ofertar produto na qualidade e especificação igual ou superior ao item licitado, o que fundamenta o cancelamento dos preços registrados para o item 16 do LOTE I - PNEUS CAMARAS E PROTETORES pela empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 35.746.723/0001-19.

1.3 O cancelamento dos preços registrados encontra amparo na boa fé que rege as relações contratuais, bem como o disposto no item 11.2.1 da ARP nº 030/2022-B.

2- CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto o cancelamento dos preços registrados pela empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 35.746.723/0001-19 para LOTE I - PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, item 16 - (PNEU 275.80/22.5 - COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO, MARCA: JFF).

2.2 O presente cancelamento é formalizado em caráter amigável tendo em vista que a licitante não fora a licitante arrematante do item, tendo sido convocada em face da não manutenção da proposta pelo licitante arrematante, de sorte que o cancelamento dos preços é a medida administrativa necessária para viabilizar a aquisição do item, seja através da convocação do licitante remanescente seja através da realização do procedimento específico.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais condições pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente termo, se aplicando aos casos omissos as disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como o disposto na legislação aplicável a matéria, ficando desobrigada a licitante da oferta contida no item 16 do Lote I - Pneus, câmaras e protetores, a partir da assinatura do presente termo.

4 - CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente termo será publicado na imprensa oficial para fins previstos na legislação.

4.2 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Piracurica, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracurica-PI, 03 de fevereiro de 2023.

OZIEL DA SILVA CELESTINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP PMP-PIORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19
DETENTORA DA ARPPREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:0471B0AC29C0C740

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010656/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os documentos contidos no Processo Administrativo nº 001.0010656/2022, acerca do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução da Unidade Escolar Monsenhor Benedito no Município de Piracurica-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, e proposta da licitante vencedora do certame, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, bem como das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a presente licitação por cumprir as normas e princípios que norteiam o procedimento licitatório. Na oportunidade e, em homenagem ao disposto no Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa: R. DE BRITO FONTFNELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Erma, Piracurica-PI, vencedora do certame, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa para administração no valor global de 2.012.146,05 (Dois milhões, doze mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos). Tudo em conformidade com a com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 001.0010656/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à publicação do presente termo, em face do dever de publicidade dos atos públicos, bem como para ciência dos interessados em geral, por fim determino a celebração do contrato administrativo e publicação de seu extrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilha orçamentária da licitante vencedora.

Piracurica-PI, 09 de fevereiro de 2023.

Dina Marcia de Sousa Pessoa
Secretária Municipal de Educação

Id:07383B9CE4D4C882

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ATA DA ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME COM A FINALIDADE DE ALTERAR E EMPOSSAR A NOVA CONSELHEIRA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA COMPLETAR O MANDATO DO BIÊNIO 2022 - 2023.

Aos oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, no Centro Integrado de Ensino Fundamental - CIEF, situada à Avenida Deputado Pinheiro Machado, 55, Bairro Baixa da Erma, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação. A pauta foi composta para: Alterar e empossar a nova conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação para completar o mandato do biênio 2022 - 2023. Esta Assembleia foi presidida pela então presidente Emanuelly de Jesus Silva Sousa que deu as boas-vindas a todos presentes, ressaltando a importância da presença de todos e agradeceu pelo compromisso. Dando continuidade a senhora Presidente expôs que estava se desligando do Conselho e da presidência por motivos pessoais, em seguida apresentou a professora Francisca de Sousa Brito, CPF: 239.370.513-20, que representará a Secretaria de Municipal de Educação, como membro titular. A Presidente enfatizou sobre as responsabilidades de todos. Em seguida, a Senhora Presidente, deu posse a conselheira. Logo após, foi dado início da votação para os cargos de Presidente do Conselho sendo indicado o nome de Francisca de Sousa Brito para Presidente, sendo este aprovado por maioria simples/unanimidade. Concluído os diálogos, os conselheiros deram-se por satisfeitos diante das informações recebidas. E como mais nada foi dito e/ou proposto, eu Ivonilda Machado de Carvalho, como secretária deste conselho, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada pelos presentes.

Piracurica, 08 de fevereiro de 2023.

1. *Neonilda Machado de Brito*
2. *Emanuelly de Jesus Silva Sousa*
3. *Edna Rodrigues Jones*
4. *Maria de Santana Sousa*
5. *Acquino Damiano da Silva Neto*
6. *Wagner de Fátima Vianna Soares Nogueira*
7. *Luciana Alves Brito*
8. *Francisca de Sousa Brito*
9. *M. I. Pereira Gabriel*
10. *Anna Iteirica Pessoa de Barros*
11. *Glenn de Sousa Brito Mateus*
12. *Luciana Condrey dos Santos Brito*
13. *José Fontenele de Castro*
14. _____
15. _____
16. _____